

DELIBERAÇÃO Nº	050/98
DATA	13/10/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA CEG

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.262/1998
RELATOR	CONSELHEIRO HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	26 DE OUTUBRO DE 1998 – PÁG. 22

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 050/98

DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

CONSIDERA CUMPRIDA A META PREVISTA NO ITEM 3.2 DA PARTE 1 DO ANEXO II AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo E-04/887.262/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar cumprida a implantação do Programa de Pesquisa e Detecção Sistemática de Vazamentos em Redes e Ramais, constante do item 3.2 da Parte 1 do Anexo II ao Contrato de Concessão firmado entre o Estado e a Riogás S/A em 21/07/98.

Art. 2º - Determinar que a Concessionária relate periodicamente à ASEP-RJ, pela sua Câmara de Energia, os resultados obtidos pela operacionalização do programa, bem como os ajustes que o programa sofrerá ao longo do tempo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
CONSELHEIRO